UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **GRADUAÇÃO**
DIRETORIA DE **REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**
Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br

EDITAL Nº 60/2017 - PROGRAD
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS RESERVAS DE VAGAS DA LEI 12711/12 - GRUPOS L1 E L2.

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em conformidade com as análises promovidas pelas Comissões de Análise Socioeconômica dos Câmpus, conforme o Edital nº 005/2017, referente ao Processo Seletivo de Ingresso em Cursos de Graduação da UFT por meio do Sistema de Seleção Unificada para o 1º e 2º semestre de 2017, torna público o **resultado da Análise Socioeconômica e/ou Confirmação de Matrícula para candidatos às reservas de vagas da Lei 12.711/12 - Grupos L1 E L2 – Câmpus de Gurupi,** para apuração e comprovação de documentos, informações prestadas e/ou da renda familiar bruta mensal *per capita*, por concorreram às vagas reservadas pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 para os Grupos L1 ou L2, de que tratam os incisos I e II do item 2.2.3 do referido Edital.

1. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

CÂMPUS DE GURUPI				
Ordem	**Nome**	**Curso**	**Fundamentação**	**Situação da Matrícula**
1	Andriely de Almeida Pereira	Agronomia	Atende aos critérios do Edital	Deferida
2	Bárbara Salvate Santos	Quimíca Ambiental	Atende aos critérios do Edital	Deferida
3	Bruna Sousa Aguiar	Engenharia Florestal	Atende aos critérios do Edital	Deferida
4	Cassiane Pereira Fonseca	Quimíca Ambiental	Atende aos critérios do Edital	Deferida
5	Débora Rodrigues Coelho	Agronomia	Atende aos critérios do Edital	Deferida
6	Dhanyella Fernanda Jorge de Sousa	Agronomia	Atende aos critérios do Edital	Deferida
7	Diuly Bryena Fernandes da Silva	Engenharia Florestal	Atende aos critérios do Edital	Deferida
8	Eduardo Tranqueira da Silva	Agronomia	Atende aos critérios do Edital	Deferida
9	Elane Pacheco da Silva	Química Ambiental	Desistência	Indeferida
10	Gabriel Oliveira Cassimiro	Engenharia Florestal	Atende aos critérios do Edital	Deferida

11	João Pedro Laurindo	Engenharia Florestal	Atende aos critérios do Edital	Deferida
12	Jéssika Coelho Vaz	Agronomia	Atende aos critérios do Edital	Deferida
13	Jéssica Ramos Leite Lemes	Química Ambiental	Desistência	Indeferida
14	Jussara Martins Correia	Engenharia Florestal	Atende aos critérios do Edital	Deferida
15	Júlio César Borges Gomes	Agronomia	Atende aos critérios do Edital	Deferida
16	Luiz Gustavo Liano Facundo	Engenharia Florestal	Atende aos critérios do Edital	Deferida
17	Laissa Rodrigues da Silva	Química Ambiental	Atende aos critérios do Edital	Deferida
18	Laura Beatriz Camargo do OH	Química Ambiental	Atende aos critérios do Edital	Deferida
19	Lidiane Cruz de Araújo	Agronomia	Atende aos critérios do Edital	Deferida
20	Marcelo Batista Brito	Agronomia	Atende aos critérios do Edital	Deferida
21	Mércia Daniella dos Santos Gomes	Agronomia	Atende aos critérios do Edital	Deferida
22	Maria Laura Dias Macêdo	Química Ambiental	Atende aos critérios do Edital	Deferida
23	Pablo Matheus Mourão Barros	Química Ambiental	Atende aos critérios do Edital	Deferida
24	Sharles Gabriel de Souza Borges	Engenharia Florestal	Atende aos critérios do Edital	Deferida
25	Thiago Rios Alves	Agronomia	Atende aos critérios do Edital	Deferida

2. DOS RECURSOS

2.1. O recurso contra o resultado da análise poderá ser:

a) protocolado no setor de protocolo do câmpus do curso para o qual se candidatou ou;

b) encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico dirca@uft.edu.br, das 8h do dia 10 de maio de 2017 até às 23h59 do dia 23 de maio de 2017.

2.1.1. O recurso que for encaminhado via e-mail deverá estar no formato "pdf" e com o seguinte título/assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA.

2.2. O recurso(s) deverá ser formulado mediante preenchimento do formulário anexo a este edital e deverá conter os motivos que o embasaram e a documentação comprobatória.

2.3. Não será aceito recurso via fax, via postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

2.4. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 2.1, devidamente identificados.

2.5. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas no presente Edital nº 005/2017, de 23 de janeiro de 2017.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 10 de maio de 2017

Vânia Maria de Araújo Passos
Pró- Reitora de Graduação

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE ECONÔMICA

Nº do Protocolo (para uso da UFT): _____
Data do recebimento do recurso (para uso da UFT): ____/____/_____
Forma de Recebimento do recurso (para uso da UFT): ( ) protocolo ( ) e-mail

CAPA DE RECURSO

REQUERIMENTO

À Comissão de Análise Socioeconômica.

Como candidato à vaga no curso de _____, do Câmpus de _____ solicito revisão da análise socioeconômica promovida, conforme especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Nome: _____

INSTRUÇÕES
O candidato deverá:
Protocolar o recurso no Câmpus do curso para o qual se candidatou ou encaminhá-lo , em formato "pdf", para o e-mail dirca@uft.edu.br;
Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
Anexar documentação que comprove os fatos alegados no recurso.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito aqualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br

ANEXO II –FORMULÁRIO DE RECURSO – JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)

Assinatura do Candidato